

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 466, de 19 de janeiro de 2026



Ministério da  
Educação



Superintendência

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,  
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |  
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Palestina | CEP: 49060-025 | Aracaju –  
SE | Telefone: (79) 2105-1700

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs/>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ANGELA MARIA DA SILVA**

Superintendente do HU-UFS

**FLÁVIA JANÓLIO COSTACURTA PINTO DA SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

**WALDERI MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

**ROSEANE DO NASCIMENTO LIMA SANTOS**

Gerente Administrativa do HU-UFS

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
Portaria - SEI nº 027, de 16 de janeiro de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 028, de 19 de janeiro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 029, de 19 de janeiro de 2026.....	5

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 027, de 16 de janeiro de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial Ebserh, nomeada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

Resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado final da 1ª Fase do Processo Seletivo para o cargo de **Chefe da Divisão Administrativa Financeira**, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Classificação Final	Nome	Pontuação Critérios Classificatórios	Pontuação Critérios de Desempate
1	Jamila Oliveira Leite	20	2,3
2	Leonardo da Costa França	19	2
3	Leonardo Lessa Prado Nascimento	18	3,3
4	Felipe Augusto Santana de Oliveira	16,5	2,3
5	André Camilo Coelho da Silva e Souza	16	3,3
6	Jussara Maria Moreno Jacintho	9	2,5
7	Álison Menezes Batista	6	2
8	Carlos Lucas dos Santos	6	0
9	Lino Alves de Araújo Júnior	5	1
-	Lidiane Alves de Sá Torres	Inscrição Indeferida - Não cumpriu o item 11.2 do EDITAL nº 011/2025	
-	Adriano Simões Andrade	Inscrição Indeferida - Não cumpriu o item 5.7 do EDITAL nº 011/2025	
-	Diego Bomfim Dias	Inscrição Indeferida - Não cumpriu o item 10 do EDITAL nº 011/2025	

Art. 2º Classificar para 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório até o 5º colocado dos classificados na 1ª fase, conforme previsto no Art. 16 da Norma SEI nº 05/2025 - DGP/EBSEH.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria da Silva

## **Portaria - SEI nº 028, de 19 de janeiro de 2026**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial Ebserh, nomeada através através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.001144/2026-38,

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Materiais Médicos - Hospitalar -Cateteres, Equipos e Afins.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Tainara Alves França - SIAPE 112\*\*\*\*;
- II. Integrante Demandante: Patricia da Cruz - SIAPE 153\*\*\*\*;
- III. Integrante Demandante: Christina Guimarães Ribeiro Soares- SIAPE 152\*\*\*\*; e
- IV. Integrante Demandante: Brena Mirelle Santos Almeida - SIAPE: 223\*\*\*.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 4º Compete à EPC:

### **I. Na fase de planejamento da contratação:**

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) prestar apoio e ratificar as pesquisas de preços realizadas;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

### **II. Na fase de seleção do fornecedor:**

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via Despacho, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de: 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra; 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Angela Maria da Silva

### **Portaria - SEI nº 029, de 19 de janeiro de 2026**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, Filial Ebserh, nomeada através da Portaria - SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 2016, de 1º de abril de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.018629/2024-07,

Resolve:

Art.1º. Designar equipe de fiscalização dos contratos relacionados abaixo, celebrados com o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSERH.

#### **a) Equipe de Fiscalização:**

**Gestor Titular:** Larissa Menezes Santos, matrícula SIAPE 217\*\*\*\*;

**Gestor Substituto:** Jerinaldo Domingos dos Santos Júnior, SIAPE: 234\*\*\*\*;

**Fiscal Técnico Titular:** Tainara Bonfim de Souza Almeida, matrícula SIAPE 240\*\*\*\*;

**Fiscal Técnico Substituto:** Fernanda Almeida de Oliveira, matrícula SIAPE 304\*\*\*\*;

**Fiscal Administrativo Titular:** Lídia Teles de Andrade Melo, matrícula SIAPE nº 313\*\*\*\*;

**Fiscal Administrativo Substituto:** Camila Andrade De Oliveira Dantas, matrícula SIAPE nº 192\*\*\*\*.

#### **b) Contratos:**

<b>Nº do Contrato</b>	<b>Contratada</b>	<b>Inscrição no CNPJ</b>
122/2025	NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	23.151.775/0001-63

123/2025	SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	18.656.923/0003-23
124/2025	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0015-00
125/2025	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	21.296.343/0001-15
126/2025	CATIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	29.855.950/0001-80
127/2025	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75.014.167/0001-00
128/2025	CENUT - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAÇÃO LTDA	05.893.097/0001-22
129/2025	NUTROPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA	31.258.727/0001-05

Art. 2º Nos casos de ausência ou impedimento legal do Gestor ou Fiscais Titulares, suas respectivas atribuições serão automaticamente assumidas pelos servidores designados como substitutos nesta Portaria.

Art.3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria da Silva